



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N° 846/2000

Autoriza o Executivo Municipal a transferir imóvel a Senhora Rosália Watte.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir os lotes de terrenos urbanos n° sete e oito da quadra trinta e seis do Setor S.E., da planta geral da cidade de Capanema, conforme matrícula n° 20.879 e 20.880 em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, com a área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) à Senhora Rosália Watte.

Art. 2° - A transferência pretendida através da presente Lei, esta fundamentada na Lei Municipal n° 610/95 de 24 de julho de 1995.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária Administração